



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PROPIP Nº 14/2020.

SECÇÃO I

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO 2020 - CNPq**

PIBIC, PIBITI

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE, no uso da atribuição delegada pela Portaria Institucional nº 811, de 29 de novembro de 2017, publicada no DOU em 01/12/2017, e em conformidade com a RN Nº 017/2006 do CNPq, Resoluções Nº 06/2005, Nº 38/2019 e demais normas vigentes do IF SERTÃO-PE, torna público a abertura de inscrições aos interessados de todos os *campi*, para concorrerem na forma de ampla concorrência, a bolsas CNPq do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) nível superior e bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) nível superior para execução no período de agosto/2020 a julho/2021.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Vigência do edital

01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021*

**Poderá ser alterado em função da atual situação de isolamento provocado pelo COVID-19, e/ou orientações do CNPq.*

1.2. Período de inscrição

27 de abril de 2020 a 28 de maio de 2020

1.3. Objetivos

- a) Despertar a vocação científica e tecnológica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem estudante no domínio do método científico;
- b) Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo de formação de profissionais para o setor produtivo;
- c) Proporcionar aos discentes a oportunidade de aprender técnicas e métodos científicos;
- d) Estimular docentes/pesquisadores produtivos a envolverem os discentes nas atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais;
- e) Contribuir na formação de recursos humanos em pesquisa;
- f) Contribuir para diminuição das assimetrias regionais e na distribuição da competência científica do País com o fortalecimento de áreas de pesquisas emergentes;
- g) Ampliar a participação do IF Sertão-PE no desenvolvimento de pesquisa e na geração de tecnologias aplicadas ao Semiárido nordestino, estendendo seus benefícios à comunidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- h) Contribuir para a formação de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, incentivando, implementando e ampliando as ações de inovação tecnológica no IF Sertão-PE em parceria com o setor produtivo local.

1.4. Processo de Inscrição

27 de abril de 2020 a 28 de maio de 2020, da seguinte forma:

As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP, os quais poderão ser acessados através do link “Submeter Projeto de Pesquisa”, constante da página inicial, ou através do menu lateral, seguindo o caminho “Pesquisa” → “Projetos” → “Submeter projetos”. Os documentos citados nos itens a) e b) devem ser preenchidos no próprio sistema, enquanto os demais documentos citados nos itens c) a h) deverão ser anexados no sistema.

Obs.: O Plano de trabalho (ou cronograma) deve ser gerado pelas metas e atividades definidas no sistema.

- a) Projeto de Pesquisa.
O projeto deverá conter os itens: Título; Resumo; Palavras-chaves; Introdução; Justificativa; Fundamentação teórica; Objetivo Geral; Metodologia da execução do projeto; Acompanhamento e Avaliação do Projeto Durante a Execução; Resultados esperados e Referências Bibliográficas (Modelo Anexo I);
- b) Plano de trabalho ou metas (Tutorial Anexo II);
- c) Formulário de Cadastro de Projeto de Pesquisa (Modelo Anexo III);
- d) Histórico escolar atualizado do aluno;
- e) Apenas para projetos submetidos por professor substituto, é necessário o termo de compromisso de colaborador (professor efetivo), assumindo o projeto em caso da saída do professor substituto;
- f) Apenas para projetos PIBITI apresentar carta de anuência da empresa parceira do projeto, declarando concordância com a sua execução (Modelo Anexo IV).
- g) Apenas para projetos que necessitam de parecer do Comitê de Ética em Pesquisa com Humanos (CEP): Comprovante de Submissão na Plataforma Brasil. (Verificar orientações de submissão no Anexo V);
- h) Apenas para projetos que necessitam de parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA): Comprovante de Submissão na CEUA, (Verificar orientações de submissão no Anexo VI).

OBS.: Os projetos que necessitam de parecer do Comitê de Ética em Pesquisa com Humanos ou da Comissão de Ética no Uso de Animais, caso se enquadrem com as determinações da Lei 13.123/2015 deverão ser cadastrados no SISGEN após a sua aprovação, e a comprovação do cadastro deverá ser entregue na Coordenação de Pesquisa, no máximo, até a data de entrega do relatório parcial, sob risco de ter a bolsa suspensa.

1.4.1.1 Os modelo de Formulário de Cadastro de Projeto de Pesquisa e carta de anuência da empresa parceira encontram-se disponíveis na página deste edital dentro do SUAP pesquisa e no link :

<http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/propip-editais-formularios>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

1.4.1.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outra via, nem incompletas, nem fora do prazo.

Maiores informações a respeito da submissão de projetos ao CEP ou CEUA devem ser obtidas nas Coordenações de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação de cada Campus ou acessar o sítio www.ifsertao-pe.edu.br – REITORIA – PROPIP – EDITAIS/FORMULÁRIOS, ou enviar mensagem para cep@ifsertao-pe.edu.br e ceua@ifsertao-pe.edu.br

1.5. Número de bolsas por modalidade e valor da bolsa:

1.5.1 Número de bolsas por modalidade:

<i>Campus</i>	Quantidade de bolsas PIBIC CNPq	Quantidade de bolsas PIBITI CNPq	Total de bolsas <i>para o IF</i> <i>Sertão-PE</i>
Petrolina	10	14	24
Petrolina Zona Rural			
Floresta			
Ouricuri			
Salgueiro			
Serra Talhada			
Campus Santa Maria da Boa Vista			
TOTAL	10	14	24

OBS.: A OFERTA DE BOLSAS E QUOTAS ESTÁ CONDICIONADA A DISPONIBILIDADE DO CNPq, O NÚMERO APRESENTADO NA TABELA ACIMA TEM COMO REFERÊNCIA A CONCESSÃO DO CNPq PARA O PERÍODO DE 01/08/2019 A 31/07/2020.

1.5.2 As bolsas terão os seguintes valores:

- a) As bolsas disponibilizadas para o programa PIBIC CNPq, e PIBITI CNPq serão no valor R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais;
- b) Cada professor/pesquisador poderá inscrever 02 projetos para modalidade PIBIC CNPq e havendo submissão de mais de 02 projetos por modalidade, serão homologados somente os 02 primeiros submetidos. Para os pesquisadores que submeterem dois projetos por modalidade, e em caso de aprovação de ambos, terá direito a bolsa o de maior nota. Os demais projetos aprovados, mas não classificados para obtenção imediata de bolsa, comporão uma lista de espera, logo em seguida ao último classificado, que no caso de surgimento de bolsa, seguirá a estrita ordem de classificação;
- c) Para a modalidade PIBITI CNPq não há restrição quanto ao número de propostas submetidas. Para os pesquisadores que submeterem mais de um projeto por modalidade, e em caso de mais de uma aprovação, terá direito a bolsa o de maior nota. Os demais projetos aprovados, mas não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

classificados para obtenção imediata de bolsa, comporão uma lista de espera, logo em seguida ao último classificado, que no caso de surgimento de bolsa, seguirá a estrita ordem de classificação;

- d) O pagamento das bolsas concedidas pelo CNPq se dará por meio de depósitos em conta bancária apresentada pelo bolsista, realizado pelo próprio CNPq, conforme calendário próprio e disponibilidade financeira;
- e) O mesmo projeto não poderá ser submetido em mais de uma modalidade, caso ocorra, ambos serão desclassificados.

1.5.3 Os projetos aprovados e não contemplados com bolsa poderão ser desenvolvidos como Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC). A adesão dar-se-á por meio de solicitação encaminhada à CPIP.

1.6. Requisitos para inscrição

1.6.1. Do Bolsista

- a) Deverá submeter apenas um projeto e ser selecionado e indicado por um orientador;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial ou a distância (EAD);
- c) Apresentar Histórico Escolar atualizado;
- d) Não possuir vínculo empregatício e/ou não ser beneficiário de outro tipo de bolsa de mesma modalidade do IF SERTÃO-PE ou de qualquer outra Instituição;
- e) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- f) Dispor de *Curriculum vitae* cadastrado eletronicamente no Sistema *Lattes* de currículos do CNPq;
- g) Com relação à escolha do bolsista pelo orientador deve-se atentar para a seguinte recomendação (RN 017/2006 CNPq): “*Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse*”;
- h) Para a modalidade PIBITI CNPq poderão ser submetidas propostas de projetos de Inovação que estejam voltadas ao desenvolvimento tecnológico, a melhoria de processos educacionais, a inovação social ou a inovação ambiental, em instituições públicas e privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e com sede no Vale do Submédio do São Francisco e nos municípios de Floresta, Salgueiro, Ouricuri, Santa Maria da Boa Vista e Serra Talhada, a partir das seguintes linhas de apoio:

Linha 1 - Inovação Tecnológica - projetos de pesquisa aplicada, elaborados com foco na solução de problemas reais, com natureza institucional, industrial ou comunitária, por meio do desenvolvimento e aplicação de novos dispositivos, instrumentos, ferramentas, produtos ou processos com potencial de impacto econômico ou social.

Linha 2 - Inovação para o processo educacional - aplicação das Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC nos sistemas educativos visando à melhoria do processo educacional, com a utilização de recursos tecnológicos que estimulem e viabilizem melhorias em ações de gestão, práticas pedagógicas, controle e acompanhamento de atividades acadêmicas/escolar das Redes Públicas de Ensino.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Linha 3 - Inovação social - compreende o desenvolvimento de processos e produtos, técnicas e/ou metodologias replicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que represente efetivas soluções de transformação social. Esta linha trata de projetos de inovação no contexto de processos, produtos e serviços que considerem políticas públicas voltadas a demandas vinculadas ao desenvolvimento de soluções para as camadas da população mais pobres e segmentos sociais excluídos.

Linha 4 – Inovação Ambiental – Aquela cujo o foco é melhorar o desempenho ambiental de órgãos públicos/e ou privados, tanto na redução de danos, quanto de melhorias propriamente ditas. A inovação ambiental pode ocorrer através de melhoria de processos, produtos ou modelos de negócio, contando que o resultado final seja positivo para o meio ambiente, podem ser distinguidas em quatro tipos: Tecnologias ambientais; Inovações organizacionais para o meio ambiente; Inovação de produtos e serviços que oferecem benefícios ambientais e inovações sistêmicas verdes.

1.6.2. Do Orientador

- a) Ter vínculo com o IF SERTÃO-PE em regime de trabalho integral ou dedicação exclusiva, consoante o teor do art. 4º da Resolução nº 006/2005. A submissão de projetos por professor substituto é permitida, desde que exista obrigatoriamente um professor efetivo como colaborador do projeto, o qual deverá submeter termo de compromisso assinado;
- b) Ser pesquisador com titulação de doutor e/ou mestre, ou de perfil equivalente, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;**
- c) Ser membro de Grupo de Pesquisa, conforme cadastro em Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq, cadastrado e certificado pelo IF SERTÃO-PE;
- d) Ter currículo cadastrado e atualizado (últimos 90 dias) a partir da data de submissão da proposta a este Edital) na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Dispor de carga horária para orientar o discente no período de vigência da bolsa, no desenvolvimento, avaliação e elaboração do relatório parcial e final do projeto;
- f) Conforme estabelecido no Instrumento Normativo do CNPq (Anexo VI da RN-017/2006) que regulamenta o PIBITI, os pesquisadores de reconhecida competência científica/tecnológica deverão ter preferência em relação aos demais;
- g) Não apresentar pendências (relatórios parcial e/ou final, apresentações na JINCE) constatadas referentes a projetos de pesquisa e/ou inovação submetidos a editais anteriores.

1.6.2.1 Não podem se candidatar como orientadores:

- a) Professores afastados por mais de três meses durante a vigência do edital;
- b) Professores em colaboração técnica e/ou contrato voluntário com menos de 06 meses para término do contrato no momento do início do desenvolvimento dos projetos;

1.7. Compromissos

1.7.1. Do Bolsista

- a) Participar efetivamente do projeto de pesquisa proposto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- b) Apresentar o trabalho de pesquisa desenvolvido ou concluído em formato oral, na Jornada de Iniciação Científica e Extensão (JINCE);
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- d) Não possuir vínculo empregatício e/ou não ser beneficiário de outro tipo de bolsa de mesma modalidade do IF SERTÃO-PE ou de qualquer outra Instituição;
- e) Elaborar e encaminhar à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do seu campus os relatórios parcial (completado 6 meses de bolsa) e final (completado 12 meses de bolsa);
- f) Projetos de pesquisa em andamento deverão ser apresentados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) dos campi.

1.7.2. Do Orientador

- a) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do projeto de pesquisa e pela orientação ao discente na execução do seu plano de trabalho;
- b) Apresentar, até o dia 25 de cada mês, a frequência do bolsista devidamente assinada na CPIP;
- c) Orientar o bolsista na elaboração dos relatórios parcial e final e na apresentação dos resultados científicos;
- d) Acompanhar as exposições orais dos orientados, por ocasião da JINCE, referentes ao relatório final ou nomear representante (que seja orientador de PIBIC ou faça parte do projeto de pesquisa). O não atendimento a este item implicará na desclassificação de novo projeto submetido com base nos editais anteriores ao vigente.
- e) Acompanhar a apresentação dos orientados dos projetos em andamento por ocasião da SNCT dos campi.
- f) A submissão de um artigo científico e/ou outro produto técnico/tecnológico extraído do trabalho realizado para publicação, preferencialmente, na Revista Semiárido De Visu, poderá substituir o relatório final;
- g) Incluir o nome do bolsista e do IF Sertão-PE nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- h) Apresentar documentação e informação sempre que solicitado;
- i) Demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto;
- j) Comunicar à CPIP, de imediato, o desligamento do orientado que se ausentará do IF SERTÃO-PE para realizar ESTÁGIO DE FINALIZAÇÃO DE CURSO, quando do abandono do projeto de pesquisa, ou qualquer outra alteração que comprometa o desenvolvimento e andamento do projeto;
- k) Cumprir as normas do programa.

1.8. Penalidades

O não cumprimento das normas do programa e do edital pelo Orientador ou pelo Aluno sob sua orientação acarretará as seguintes penalidades:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

1.8.1 Para o aluno:

- a) Deixar de entregar o relatório parcial implicará na suspensão imediata da bolsa do Programa PIBIC CNPq ou PIBITI CNPq. Persistindo o atraso por um prazo maior do que 60 dias, proceder-se-á ao cancelamento do projeto e será aberto processo para devolução das parcelas recebidas;
- b) Perda do direito à indicação de participação nos próximos editais de pesquisa e/ou inovação pelo período 1 (um) ano a partir da data de publicação deste edital;
- c) **Devolução ao IF SERTÃO-PE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no item 1.7.1 não sejam cumpridos.**

1.8.2 Para o orientador:

- a) Deixar de enviar o relatório parcial e/ou final no prazo estabelecido e dos demais compromissos estabelecidos no edital implicará na suspensão da bolsa e na desclassificação de novo projeto submetido no Edital vigente (conforme previsto no item 1.10.3). Caso a pendência seja regularizada, o professor/pesquisador estará apto à nova submissão nos próximos Editais.

1.9. Projeto e plano de trabalho

- a) Deve ser apresentado um **projeto** pelo professor/pesquisador refletindo originalidade, relevância e viabilidade técnica. O projeto deverá conter: título, resumo, introdução (com caracterização do problema e hipótese), objetivos gerais e específicos, metas, revisão de literatura, material e métodos, resultados esperados, produtos, referências bibliográficas, cronograma de execução, discriminação orçamentária;
*Projetos que serão submetidos ao CEP deverão conter ainda: critérios de exclusão na pesquisa, critérios de inclusão na pesquisa, riscos da pesquisa, benefícios da pesquisa.
- b) Deve ser apresentado um **plano de trabalho** pelo professor/pesquisador, para cada aluno que concorre ao Programa de Iniciação Científica. Esse plano deverá prever atividades para os períodos de vigência deste edital especificados no item 1.1.
- c) O projeto deverá ser elaborado de forma a gerar resultados científicos para publicação em periódico e nos Relatórios Parcial e Final;
- d) Apresentar viabilidade técnica e econômica, uma vez que não será disponibilizado apoio financeiro à pesquisa, ficando sob a responsabilidade de cada pesquisador **a captação e disponibilização** dos recursos necessários à viabilização do projeto;
- e) O projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto 1.752/95 da Presidência da República;
- f) Para iniciar a execução de projetos de pesquisa que envolvam a utilização de animais, deverá ser apresentado o Parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, conforme determina a Resolução nº 01, de 26 janeiro/2015 do IF SERTÃO-PE;
- g) Para iniciar a execução de projetos de pesquisa que envolva humanos, deverá ser apresentado o Parecer do Comitê de Ética de Pesquisa com Humanos – CEP, conforme determina a Resolução nº 02, de 26 janeiro/2015 do IF SERTÃO-PE. O projeto de pesquisa aqui tratado deverá atender ao disposto na Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde de Ministério da Saúde.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

1.10. Análise e seleção das propostas

A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

- a) Pré-análise do mérito científico pelo Comitê Interno de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e indicação de revisores *Ad hoc*;
- b) Análise técnica, científica e tecnológica pelos revisores *Ad hoc*;
- c) Julgamento final pelo Comitê Interno de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico de acordo com as normas contidas no Edital de seleção vigente.

1.10.1 No caso de projetos que necessitam continuidade, o julgamento obedecerá aos mesmos critérios de obtenção de bolsas novas.

1.10.2 Pré-análise: motivos de desclassificação

- a) Documentação incompleta;
- b) Inscrição fora do prazo;
- c) Projeto submetido à modalidade incorreta;
- d) Alunos com planos de trabalhos idênticos;
- e) Aluno com mais de uma submissão;
- f) Orientadores com dívida de relatório parcial ou final em quaisquer das modalidades de bolsa de pesquisa, e não apresentação dos projetos com orientação nos anos anteriores na JINCE, sem justificativa aprovada pelo Comitê Interno de Iniciação Científica, nos últimos três anos.

1.10.3. Critérios de análises

A classificação final será independente para o PIBIC CNPq e PIBITI CNPq, sendo a nota final obtida dada pela média ponderada considerando nota média da avaliação dos avaliadores ad hoc e nota do currículo do orientador. A nota do coeficiente de rendimento do aluno será utilizada apenas como critério de desempate. Somente concorrerão os projetos que obtiverem nota média da avaliação, igual ou superior a cinquenta pontos.

1.10.3.1. Análise classificatória: itens avaliados no projeto PIBIC

- a) Mérito técnico-científico
- b) Caracterização do problema, hipótese e objetivo;
- c) Estado da arte bem fundamentado (fundamentação teórica);
- d) Adequação da metodologia proposta;
- e) Conexão entre o projeto de pesquisa e o plano de trabalho do bolsista.

1.10.3.2. Análise classificatória: itens avaliados nos projetos PIBITI

- a) Mérito técnico-científico
- b) Caracterização do problema, hipótese e objetivo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- c) Adequação da metodologia proposta;
- d) Conexão entre o projeto de pesquisa e o plano de trabalho do bolsista;
- e) Potencial de inovação;
- f) Potencial de mercado.

1.10.3.3 Nota final do projeto de pesquisa (NFPP)

- A NFPP será obtida a partir da média ponderada, considerando os seguintes pesos: NPP com peso 7, NCO com peso 3 conforme a fórmula a seguir:

$$NFPP = \frac{(NPP*7)+(NCO*3)}{10}$$

Legenda:

NFPP: Nota final do projeto de pesquisa;

NPP: Nota projeto de pesquisa;

NCO: Nota currículo orientador;

1.10.3.3.1 Análise classificatória: itens avaliados no *Curriculum Vitae* do professor (Últimos cinco anos)

Grupo I – Títulos decorrentes de atividades didáticas

Atividades	Pontos	Pontos obtidos
Orientação de IC na instituição	0,5	
Orientação de monografia de graduação ou especialização	0,5	
Orientação concluída de outra natureza, como TCC e curso técnico e prática profissional	0,5	
Orientação de dissertação de mestrado	1,0	
Orientação de tese de doutorado	2,0	
Projetos de pesquisa concluídos na instituição sob sua coordenação	0,5	
Participação em banca de graduação ou especialização	0,5	
Participação em banca de mestrado	0,5	
Participação em banca de doutorado	0,5	
Participação em banca de comissões julgadoras	0,5	
Projeto de pesquisa concluído na instituição como membro	0,25	
Total de Pontos Obtidos		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Grupo II – Títulos decorrentes de atividades científicas e tecnológicas

Atividades	Pontos	Pontos obtidos
Publicação de livro com ISBN	7	
Publicação de capítulo de livro com ISBN	5	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)	5	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2)	3	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5)	2	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)	1	
Participação como conferencista	0,5	
Trabalhos completos publicados em anais internacionais	1	
Trabalhos completos publicados em anais nacionais	0,5	
Trabalhos publicados em anais de eventos regionais, locais ou não informados	0,3	
Produção de trabalhos técnicos	0,3	
Registro de propriedade industrial no INPI	7	
Membro de corpo editorial de periódicos	1,5	
Revisor de periódicos	0,2	
Premiações	0,5	

Grupo III – Títulos decorrentes de atividades acadêmicas do servidor

Atividades	Pontos	Pontos obtidos
Doutor	0,0	
Mestre	0,0	
Especialista	0,0	

Total de Pontos Obtidos		
Atrasos de entregas de relatórios	Menos 10 pontos na nota final do Barema.	
Pontuação Final do Barema		

1.10.3.3.2 O currículo que obtiver a maior nota será utilizado como referência (100 pontos) e os demais serão calculados proporcionalmente a este para a obtenção da média aritmética final conforme item 1.10.3.

1.10.3.3.3 Indicar e imprimir no *Curriculum lattes somente* os itens descritos no barema acima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

2.- Cronograma de Execução

ATIVIDADES	PRAZO
Lançamento Edital	22/04/2020
Período de impugnação do edital	22 a 24/04/2020
Período de Inscrição	27/04/2020 a 28/05/2020
Análise documental e situação dos proponentes das submissões, realizada pelas CIPs dos Campus, para homologação	29/05/2020 a 02/06/2020
Divulgação Parcial dos projetos deferidos e indeferidos pelas CIP	03/06/2020.
Pedido de reconsideração (Via SUAP)	03 a 04/06/2020
Resultado final dos homologados	05/06/2020
Avaliação pelos avaliadores ad hoc	03 a 30/06/2020
Divulgação do resultado parcial	01/07/2020
Pedido de reconsideração (via SUAP)	02 e 03/07/2020
Resultado Final da Seleção	06/07/2020
Assinatura do termo de compromisso	07 a 14/07/2020

OBS.: O CRONOGRAMA PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES EM VIRTUDE DO ATUAL MOMENTO, COVID-19. HAVENDO ALTERAÇÕES, ESTAS SERÃO PUBLICADAS.

3. Documentação complementar para projetos aprovados

3.1 Para projetos aprovados nas modalidades PIBITI, os pesquisadores deverão procurar o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT nos primeiros 30 dias da vigência da bolsa para formalização do Acordo de cooperação técnica entre o órgão público ou empresa privada. A não oficialização do acordo implicará na suspensão imediata da bolsa.

4. Observações finais

4.1 Todas as atividades que envolverem veiculação de material de divulgação (apresentação em congressos, jornadas, artigos etc..., deverão, obrigatoriamente, constar a logomarca do IF SERTÃO-PE, bem como a menção quanto ao apoio em sua realização.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

4.2 Qualquer criação ou inovação que tenham resultado de atividades realizadas com a utilização das instalações do IF SERTÃO-PE ou com o emprego de seus recursos, meios, dados, informações, conhecimentos e equipamentos serão objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério do IF SERTÃO-PE, respeitando o disposto na Política de Inovação Institucional – Artigo 10..

4.3 Casos omissos a este Edital serão analisados pelo Comitê Interno de Pesquisa do IF SERTÃO-PE;

4.4 A inscrição para este Programa por parte do Orientador e Aluno implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

Petrolina, 22 de abril de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luciana Cavalcanti de Azevedo'.

Luciana Cavalcanti de Azevedo
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação